



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 29 de dezembro de 2025

Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº 1/2025.

Solicitação: Abertura de procedimento.

Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025.

Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 29 de dezembro de 2025.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde no Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000-FR


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
DA DISPENSA Nº011/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº015/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, de acordo com o Contrato nº015/2023 oriundo do Processo de Dispensa nº 011/2023, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem contratada **prestação de serviços para realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br, através do pertinente procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2023, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida pela Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025

**Maria Silvânia de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ratifico.Publique-se

**AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. nº 11.216.362/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado por sua Secretária Municipal a Senhora AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, maior e capaz, e a do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do Contrato nº. XXXX celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023, da DISPENSA Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se** inscrita no CNPJ nº 11.216.362/0001-30, com sede na Praça 25 de Novembro, nº. 133, centro, Malhador/SE, neste ato representada por sua Secretária, a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa sediada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº30.788.875/0001-60, aqui representada pelo diretor o Sr. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com A Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo Contratual, do Contrato nº. 015/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2027.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

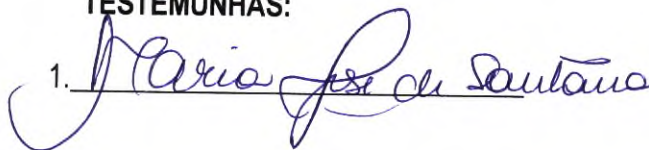
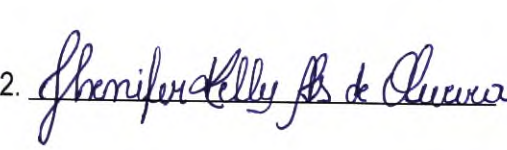
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 02 de janeiro de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº015/2023 DA DISPENSA
nº011/2023.**

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR**

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027

**Maria Silvânia de Santana Fontes
Agente de Contratação**



FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADOR
PRAÇA 25 DE NOVEMBRO, 133, CENTRO
CEP: 49.570-000
CNPJ: 11.216.362/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1020021/2026

02/01/2026

FORNECEDOR

NOME: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: PC FAUSTO CARDOSO
CIDADE: ITABAIANA
CNPJ/CPF: 30788875000160
CONTA:

Nº: 155
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL: 1

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 473
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 901 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 36 - PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	58.900,00	R\$ 17.400,00	41.500,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO			OBRA		
B. LEGAL: 32 - DISPENSADO					

CONTRATO

15/2023 - Do Órgão

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO NAS DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.
CONTRATO 15/2023
DISPENSA 011/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12.000	MES	1.450,0000	17.400,00
TOTAL:					17.400,00

Autorizado

Data : 02/01/2026

Amara Pereira de Jesus

04882833530 - AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Empenhado

Data : 02/01/2026

Elton John Andrade dos Santos

ELTON JOHN ANDRADE DOS SANTOS
Encarregado



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 06 de Março de 2026 • Nº 690

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :

- **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA 3 MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- **CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, TANTO PELO AFASTAMENTO DO ART. 75, § 3º DA LEI Nº 14.133/2023, COMO PELA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS;**
- **CONSIDERANDO QUE O PROCESSO FOI INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS E REQUISITOS QUE COMPROVAM QUE O CONTRATADO POSSUI HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CELEBRAR O CONTRATO, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 72 DA LEI Nº 14.133/2021;**

Gestor: - Endereço: PRAÇA GIVALDO ALVES DA INVENÇÃO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4AB9D701F8C7625E9EFC5E

Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº015/2023 DA DISPENSA
nº011/2023.**

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR**

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027

**Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação**